

PAREDE REVESTIDA DE FÓRMICA

RODAPÉ GRANITO RAIN FOREST H= 7CM

CORTE AA - COPA

PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO - COPA

ESC.: ______1:25

POLIR

POLIR

POLIR

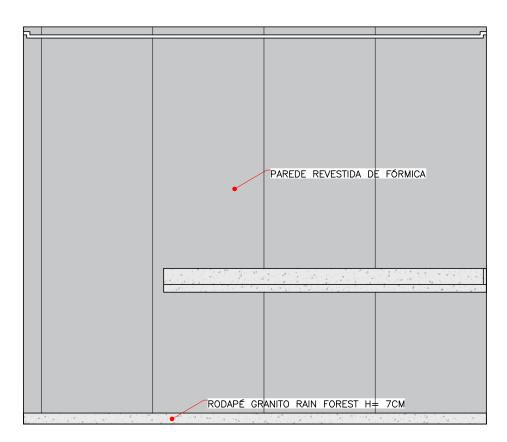
POLIR

Polir nas 2 faces a

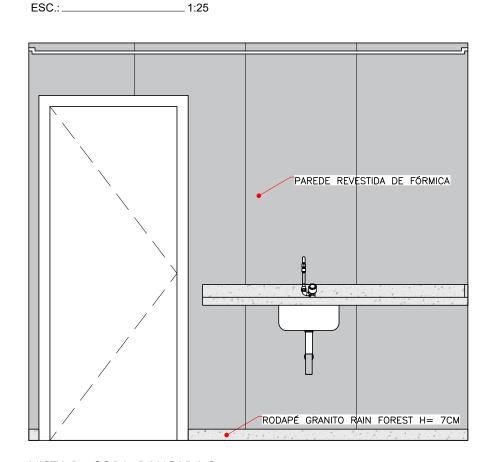
DETALHE DO POLIMENTO DA SOLEIRA 1 - SEM DESNÍVEL SEM ESCALA Polir nas 2 faces aparentes.

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES:	SGO-SE	SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS					CJF
01 08/01/20 DESENHO: Nº MOD: DATA: DESENHO: DESENHO: DESENHO:	DADOS DA APROVAÇÃO	1º ANDAR -		CJF			
02 20/01/20 B A	NOME DO SOLICITANTE:	REFORMA DO AUDITÓRIO				ARQUIVO:	PRANCHA:
03 N°MOD.: DATA: DESENHO: 04 N°MOD.: DATA: DESENHO:	DATA DA APROVAÇÃO:	DETALHAMEN	E 003-19	01/02			
05 № MOD: DATA: DESENHO:	ARQ	AUTOR(A) DO PROJETO: FABIANA GOULART	DATA DO PROJETO: 16/12/19	ESCALA: INDICADA	UNIDADE: METROS	PROCESSO:	01/02

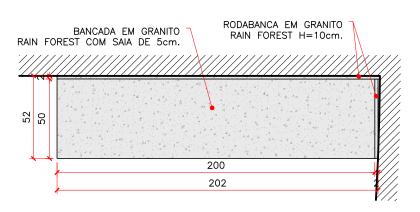
ESC.: _____



VISTA A - COPA: BANCADA 1



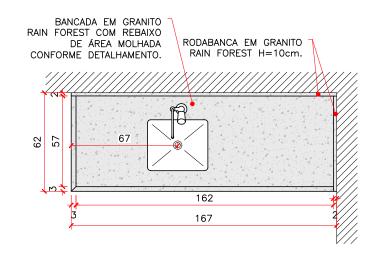
VISTA B - COPA: BANCADA 2 ESC.: ______1:25



DETALHE BANCADA 1 EM PLANTA

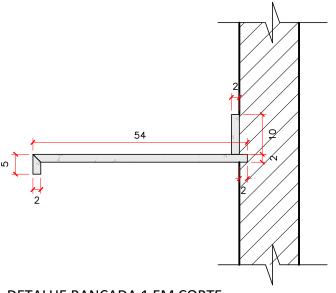
ESC.: ______1:25





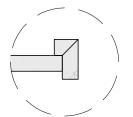
DETALHE BANCADA 2 (ÁREA MOLHADA) EM PLANTA

ESC.: ______ 1:25



DETALHE BANCADA 1 EM CORTE

ESC.: ______1:10

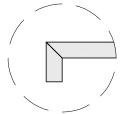


DET. DE QUINA MEIA-ESQUADRIA

SEM ESCALA

Obs: Acabamento em bancadas

com área molhada rebaixada.

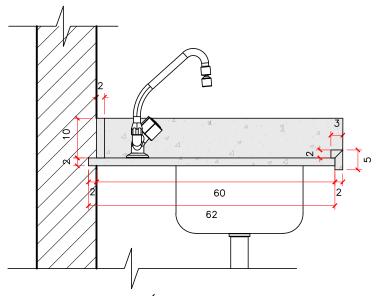


DET. DE QUINA MEIA-ESQUADRIA

SEM ESCALA

Obs: Acabamento em bancadas

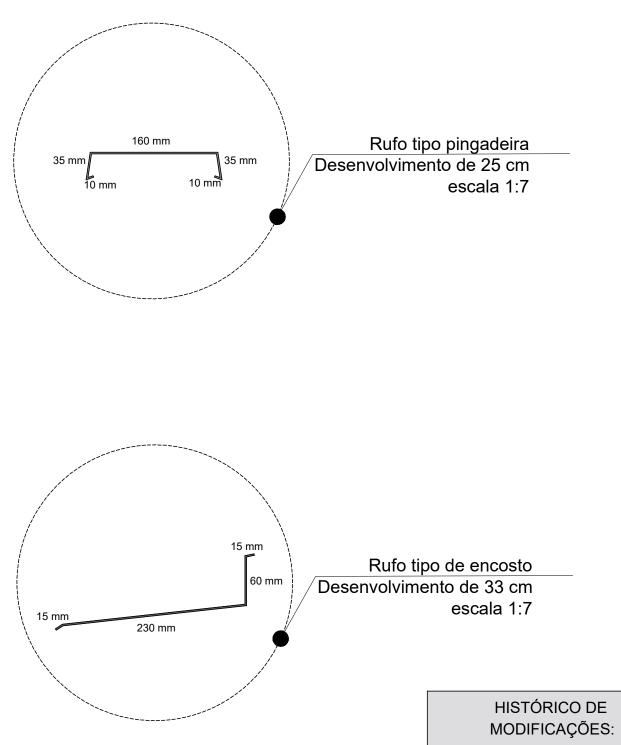
sem rebaixo.



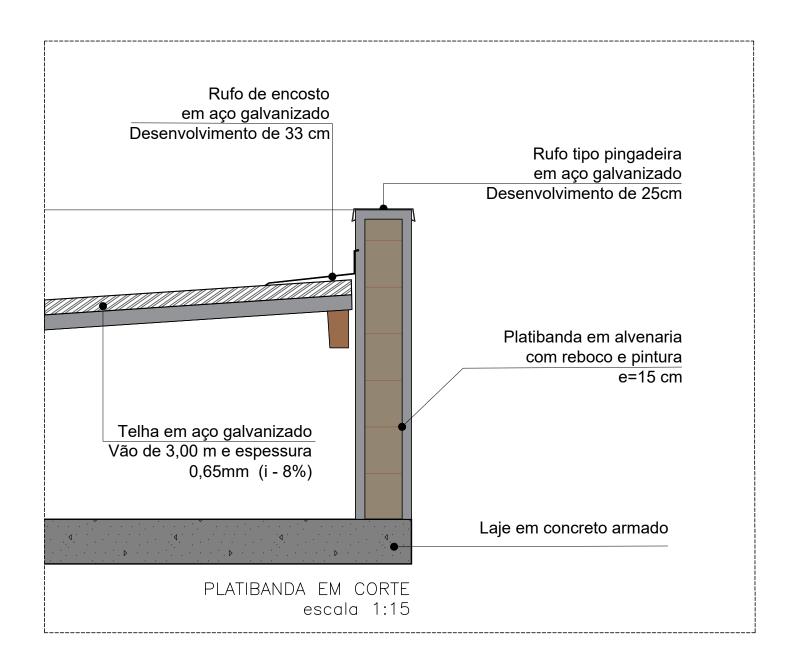
DETALHE BANCADA 2 (ÁREA MOLHADA) EM CORTE

ESC.:______1:10

	-						
HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES:	SGO-SE	CRETARIA DE		CJF			
Nº MOD.: DATA: 01 08/01/20 ESENHO: Nº MOD.: DATA: 02 DESENHO:	DADOS DA APROVAÇÃO NOME DO SOLICITANTE:	1º ANDAR - REFORMA		CJF			
Nº MOD.: DATA: DESENHO: 03 Nº MOD.: DATA: DESENHO: 04 Nº MOD.: DATA: DESENHO:	DATA DA APROVAÇÃO:	DETALHAMEN	DETALHAMENTO BANCADA - COPA				PRANCHA:
05 № MOD.: DATA: DESENHO:	ARQ	,	DATA DO PROJETO: 16/12/19	ESCALA: INDICADA	UNIDADE: METROS	PROCESSO:	02/02



05 N° MOD.: DATA:



		RICO DE CAÇÕES:	SGO-SE	CRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS
№ МОД.: DATA: 01 2 № МОД.: DATA: 02 N° МОД.: DATA: 03	23/01/2020	Mônica DESENHO: DESENHO:	DADOS DA APROVAÇÃO NOME DO SOLICITANTE: SEMANP/ Dhyonatas	TÉRREO - EDIFÍCIO-SEDE CJF NOVA GUARITA DO CJF
N° MOD.: DATA:		DESENHO:	DATA DA APROVAÇÃO: 24/01/2020	DETALHAMENTO DE RUFOS METÁLICOS

ARQ

AUTOR(A) DO PROJETO:

SGO-Ramal:7090

DATA DO PROJETŒSCALA:

UNIDADE:

METROS

CJF

ARQUIVO: PRANCHA: 01/01

PROCESSO: 1102-16.2019



TERMO DE REFERÊNCIA N. 0113527/CJF

Centro de Custo:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Responsável:	SAD / SUMAG / SEMANP					
Servidor Responsável:	Jair Dias de Oliveira Junior	CPF	034.807.681-99			
E-mail do Responsável:	jair.junior@cjf.jus.br	Ramal	7583			
Responsável Substituto:	Dhyonatas Lopes de Macedo	as Lopes de Macedo CPF				
E-mail do Substituto:	macedo@cjf.jus.br Ramal 7630					
Natureza Continuada (S/N):	Não					
Modalidade de licitação:	Dispensa de Licitação (Cotaçã	o Eletrôn	ica)			
Contratação:	Nota de Empenho					
Vigência do Contrato:	Não se aplica					
Previsão de Despesa (2020):	R\$15.638,65					

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais destinados à manutenção, reforma e adaptação dos bens móveis e imóveis do Conselho da Justiça Federal, conforme as justificativas, especificações e os quantitativos constantes do Anexo I ao presente Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVAS E FINALIDADES

2.1 – A compra almejada visa à aquisição de materiais destinados à manutenção, reforma e adaptação dos bens móveis e imóveis do Conselho da Justiça Federal, a fim de possibilitar o funcionamento contínuo das instalações, mantendo-as em perfeito estado de conservação e atendendo às necessidades operacionais do Órgão. A seguir, o detalhamento dos lotes e suas respectivas destinações:

- **2.1.1** O Grupo 1 e os Itens 13 e 14 destinam-se à reforma da parte interna do auditório do CJF, compreendendo a sala privativa dos palestrantes e a copa pertencente àquele ambiente.
- **2.1.2** O Grupo 2 destina-se à construção da nova guarita da entrada principal do edifício-sede do CJF, e compreende materiais para a cobertura da edificação. O mesmo lote foi fracassado na licitação do Pregão Eletrônico n. 18/2019.
- 2.1.3 O Grupo 3 destina-se à manutenção dos bebedouros instalados nos corredores do CJF. Muitos deles encontram-se com suas torneiras danificadas, impedindo a utilização adequada pelos usuários do edifício.
- 2.1.4 O Item 15 destina-se à obra de aumento do arruamento da entrada principal do edifício-sede do CJF, devido às mudanças que acontecerão com a construção da nova guarita.
- 2.2 Salienta-se que todas as reformas e adaptações citadas encontram-se em andamento e os materiais solicitados se fazem necessários para suas devidas finalizações.
- **2.3** A autorização para a reforma no auditório se deu por intermédio do processo n. 0005561-41.2019.4.90.8000 e a construção da nova guarita da entrada principal foi autorizada por intermédio do processo n. 0001102-16.2019.4.90.8000.

3 - DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1 – Para o Grupo 1 (Granitos), deverá ser fornecido a cor Rain Forest, de acordo com o padrão utilizado no CJF e mostrado nas imagens abaixo.



Figura 1 - Padrão do Granito Rain Forest utilizado no edifício-sede do CJF.

- 3.1.1 O granito, como qualquer outra matéria de fonte natural, pode conter variações de tonalidade e diferenças no padrão de grânulos a depender do local de extração. Contudo, o objeto entregue deverá obedecer a cor predominante do padrão existente no CJF e se aproximar o máximo possível. Para tanto, será solicitada amostra obrigatória antes da validação da proposta da empresa participante, conforme detalhado na Cláusula Cinco deste Termo de referência.
- **3.1.2** O quantitativo estabelecido para cada item do Grupo 1 obedece ao projeto arquitetônico, acostado ao Anexo II deste Termo de Referência, já contemplando as perdas previstas durante a execução.

- 3.1.3 O detalhamento das peças de granito e seus respectivos acabamentos (polimento) estão demonstrados no projeto constante do Anexo II deste Termo de Referência e deverão ser seguidos estritamente pelo fornecedor.
- 3.1.4 Para a realização do corte para cuba embutida na bancada de granito (Item 4, pertencente ao Grupo 1), a empresa deverá retirar nas dependências do CJF a cuba a ser utilizada e realizar o respectivo corte e instalação da cuba para que a bancada seja entregue pronta para montagem.
- 3.1.5 As peças de granito foram agrupadas em lote para que haja uniformidade da cor entregue pelo fornecedor, visto que pode haver variações de cor/tonalidade e padrão de grânulos a depender do local de extração da pedra.
- 3.2 Os materiais do Grupo 2 (Materiais para cobertura) foram agrupados em lote visando a padronização das especificações técnicas dos materiais, de forma que a empresa vencedora realize os cortes, dobras e acabamentos nas chapas de aço de acordo com o projeto constante no Anexo III.
- 3.2.1 Deverão ser observadas todas as especificações técnicas descritas no Anexo I, bem como o detalhamento do projeto constante no Anexo III, tais como tipo de material, comprimento da peça, espessura da chapa, pintura, cortes, acabamento etc. Todas as especificações deverão ser seguidas estritamente pelo fornecedor.
- 3.3 Os materiais do **Grupo 3** (**Torneiras para bebedouros**) foram agrupados em lote, pois tratam do mesmo componente, mudando apenas a cor. Assim, busca-se a padronização e economia de escala.
- 3.4 Para o Item 13 (Diluente para colas de contato), deverão ser fornecidos galões com 4,6 Litros de diluente para cola de contato, incolor, sem toluol (tolueno) e de rápida evaporação.
- 3.5 Para o Item 14 (Tinta spray branco fosco), deverão ser fornecidas latas de spray com 350ml cada, na cor branco fosco, para superfícies metálicas expostas a altas temperaturas, de até 600°C, e com rendimento mínimo de 1,0 m² por embalagem e por demão.
- 3.6 Para o Item 15 (Terra para aterro/terraplanagem), deverá ser fornecida terra própria para aterro, obtida de solos (material terrestre, excluindo rochas), isenta de detritos, resíduos de construção civil, matéria orgânica ou quaisquer substâncias nocivas.
- 3.6.1 A quantidade de terra a ser adquirida foi calculada levando-se em consideração o volume da vala a ser aterrada adicionando-se o coeficiente de empolamento do material a ser utilizado, conforme demonstrado nos Estudos Preliminares deste termo.

4 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **4.1** Devido ao valor estimado da compra, poderá ser dispensado o certame licitatório e utilizado o procedimento de Cotação Eletrônica, hipótese essa que encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 e no § 2º do art. 4º do Decreto n. 5.450/2005, pois trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos no objeto deste Termo de Referência em perfeita conformidade com as especificações usuais do mercado.
 - 4.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote e item, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência e seus Anexos.
- **4.3** A aceitação da proposta das empresas participantes será feita por meio de análise comparativa entre a descrição do bem ofertado e as especificações descritas neste Instrumento, podendo ser realizadas diligências para averiguar a qualidade e condições do material.
- **4.3.1** Para os itens/lotes em que forem exigidas amostras, fica condicionada a aceitação da proposta também à aceitação da amostra apresentada pela empresa a este Órgão.

5 - DA AMOSTRA

- 5.1 A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo partícipe do certame atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante neste Termo de Referência e seus Anexos.
- **5.2** Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.
 - 5.3 A apresentação de amostra será obrigatória para os itens que compõem o Lote 1 (Granitos).
- **5.4** Embora não haja padronização oficial do tipo de granito utilizado no CJF, é de grande interesse da Administração manter o padrão utilizado em todo o edifício, por questões estéticas e arquitetônicas.
- 5.5 A solicitação da amostra visa verificar a compatibilidade do tipo de granito a ser fornecido (tonalidade e padrão de grânulos da pedra) com o que é atualmente utilizado no edifício-sede do CJF, cujo tipo é o **Rain Forest**.
- 5.6 A amostra deverá ser apresentada logo após a fase final de lances da Cotação Eletrônica, pela primeira colocada, ficando condicionada a aceitação da proposta à aceitação da amostra apresentada.
- 5.7 A empresa (primeira colocada na fase de lances) deverá apresentar a amostra dos itens solicitados em até 2 (dois) dias úteis no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, as quais serão analisadas pelo Chefe da Seção de Manutenção Predial (SEMANP).
 - 5.8 Para a análise/verificação do tipo de granito a ser fornecido, será utilizada a seguinte metodologia:
 - a) A empresa deverá trazer ao CJF uma amostra do granito com a medida mínima de 20x20cm. Uma das faces da peça deverá ter o acabamento polido.
 - **b**) A peça de amostra será colocada sobre peças de granito existentes no CJF para fins de comparação da tonalidade predominante, cores e padrões dos grânulos.
 - c) A amostra deverá possuir tonalidade igual ou muito similar ao granito existente no CJF. A cor e os padrões dos grânulos que compõem o granito também deverão possuir a mesma similaridade.
- **5.9** A amostra fornecida, caso seja aceita, deverá ser entregue ao Chefe da Seção de Manutenção Predial e poderá ser recuperada pela empresa quando da entrega dos materiais que compõem o lote.
 - 5.10 Caso a amostra seja rejeitada, a empresa terá um único e novo prazo de 1 (um) dia útil para trazer uma nova amostra.
- 5.11 Havendo rejeição total da amostra, a proposta apresentada pela empresa será automaticamente rejeitada e será consultada a próxima empresa participante do certame.

6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- **6.1** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais, em **parcela única**, mediante encaminhamento da Nota de Empenho pelo Contratante, obedecendo os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- **6.2** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais adquiridos, no horário de 13:00 às 16:00 horas, na Seção de Material e Patrimônio (SEMAPA) do Conselho da Justiça Federal, localizada no Edifício-Sede, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF.
- **6.3** Ao CJF reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos.

- **6.3.1** Caso ocorra devolução de materiais, a empresa vencedora do certame deverá realizar a substituição dos materiais por outros de especificações e qualidade aceitáveis dentro do prazo máximo **5** (**cinco**) **dias úteis**.
- **6.3.2** A empresa vencedora deverá retirar das dependências do CJF, às suas expensas, todo e qualquer material que, eventualmente, seja recusado por ocasião de estar fora das especificações exigidas.
 - 6.4 Os materiais fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições e vir embalados de fábrica, quando couber.
 - **6.5** O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.
- **6.6** A empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **15** (**quinze**) **dias corridos** para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.7 Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando couber.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 7.1 Os equipamentos e materiais serão recebidos na Seção de Material e Patrimônio (SEMAPA), em dias úteis, no horário de 13:00 às 16:00 horas, e aceitos pelo Chefe da Seção de Manutenção Predial (SEMANP).
- 7.2 Os equipamentos e os materiais, no ato da entrega, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial).
 - 7.3 O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão ao disposto nos artigos de 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, sendo:
 - 7.3.1 O Contratante realizará o recebimento provisório e terá o prazo de cinco dias úteis para realizar o recebimento definitivo;
- 7.3.2 O recebimento definitivo será considerado concluído mediante Atesto da Nota Fiscal e elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento, que se dará conforme disposto no item 8.3 deste Termo de Referência.
- 7.4 Quando do recebimento dos materiais, estes deverão estar embalados adequadamente, conforme disposto no item 6.7 deste Termo de Referência.
- 7.5 A Contratada deverá observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para reposição dos materiais defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.
- 7.6 A Contratada é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pelo Contratante.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ do credor constante da Nota de Empenho.
- **8.1.1** A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Conselho da Justiça Federal, pelo e-mail: <u>sei-semanp@cjf.jus.br</u> ou <u>sei-sumag@cjf.jus.br</u>, até que seja disponibilizado à empresa vencedora do certame o acesso (externo) ao sistema de gestão documental em uso no CJF (Sistema

Eletrônico de Informações/SEI), o que ocorrerá oportunamente.

- 8.2 No corpo da Nota Fiscal deverão ser especificados os produtos fornecidos e o número da Nota de Empenho correspondente.
- 8.3 A Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora do certame deverá ser atestada pelo Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial), em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:
 - a) 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/199
 - b) 10 (dez) dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor (Chefe da Seção de Manutenção Predial), nos demais casos.
- **8.4** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à empresa vencedora do certame, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **8.5** O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo Contratante.
- **8.6** Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a empresa vencedora do certame será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.
- **8.6.1** A empresa vencedora do certame poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento da notificação.
- **8.6.2** Caso a empresa vencedora do certame não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o CJF não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.
- **8.7** Dos valores a serem pagos à empresa vencedora do certame, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.
- **8.8** O CJF exigirá da empresa vencedora do certame, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.
- **8.9** Caso a empresa vencedora do certame goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **8.10** Após apresentada a referida comprovação, a empresa vencedora do certame ficará responsável por comunicar ao CJF qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.
- **8.11** A documentação mencionada nos itens 8.8 e 8.9, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.
- **8.12** No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a empresa vencedora do certame não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

- **8.13** O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela empresa vencedora do certame, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.
 - 8.14 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

9 - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – RESPONSABILIDADES DO CJF:

- 9.1.1 Colocar à disposição da empresa vencedora do certame todas as informações necessárias ao fornecimento dos materiais;
- 9.1.2 Assegurar o acesso dos empregados da empresa vencedora do certame, quando devidamente identificados, ao local em que deverá ser efetuada a entrega dos materiais;
 - 9.1.3 Aceitar os materiais, em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência;
 - 9.1.4 Fiscalizar a execução do fornecimento dos diversos materiais adquiridos;
 - 9.1.5 Efetuar o pagamento devido a empresa vencedora do certame dentro dos prazos estabelecidos;
 - **9.1.6** Impedir que terceiros, estranhos ao Edital, entreguem o objeto licitado;
- **9.1.7** Notificar a empresa vencedora do certame, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido para que sejam repostos;
- 9.1.8 Informar a empresa vencedora do certame, por escrito, quando da ocorrência de eventuais dúvidas, falhas ou imperfeições, que possam interferir, direta ou indiretamente na execução do objeto; e
- 9.1.9 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por meio de representante formalmente designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial).

9.2 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

- 9.2.1 É obrigação da empresa vencedora do certame, dentre outras específicas para execução do objeto pactuado entre as partes:
- 9.2.2 Além das demais obrigações expressamente previstas no acordo celebrado entre as partes e, de outras decorrentes de sua natureza do ajuste, deverá a empresa vencedora do certame:
 - a) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do Conselho da Justiça Federal, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;
 - **b**) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do Conselho da Justiça Federal, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
 - c) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;
 - **d**) entregar todos os materiais adquiridos, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, nas quantidades e prazo estipulados pelo Conselho da Justiça Federal, na Seção de Material e Patrimônio do CJF, situado em seu edifício sede, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9 Brasília/DF.;

- e) substituir, dentro do prazo estabelecido e sem ônus adicionais para o Conselho da Justiça Federal, qualquer material que não se enquadre nas especificações constantes deste Termo de Referência, ou que apresente defeito e imperfeição apontada pelo Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial);
- f) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho da Justiça Federal;
 - g) cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;
- h) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações do Conselho da Justiça Federal;
- i) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei n. 8.078/1990; e,
- j) prestar garantia mínima de 90 (noventa dias), quando couber, pelos materiais objeto do presente Termo de Referência, contados do recebimento definitivo atestado pela Fiscalização. Caso algum item específico possua garantia maior ofertada pelo fabricante, valerá o maior tempo de garantia.

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento de materiais será o servidor designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial), o qual atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações e condições de ambas as partes.
- 10.1.1 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, de materiais inadequados ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei n. 8.666/1993.
- 10.2 É direito da fiscalização rejeitar quaisquer dos materiais quando entender que se encontram fora das especificações constantes deste Termo Referência.
 - 10.3 À fiscalização compete, dentre outras atribuições:
- 10.3.1 Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à empresa vencedora do certame;
- 10.3.2 Solicitar à empresa vencedora do certame e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos materiais;
- 10.3.3 Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos materiais entregues pela empresa vencedora do certame, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
 - 10.3.4 Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
 - 10.3.5 Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,
 - 10.3.6 Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado entre as partes.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto, sujeitará a empresa vencedora do certame à multa diária de 1,00%, sobre o valor total do material descrito neste Termo de Referência, por dia, limitado a 30 (trinta) dias, a título de multa de mora.
- 11.1.1 Na ocorrência de atraso injustificado, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida.
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do Ajuste, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora do certame as seguintes sanções:
 - a) Advertência: poderá ser aplicada sempre que a Administração entender que a justificativa de defesa atenua a responsabilidade da empresa vencedora do certame pela ocorrência e desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou a terceiros;
 - b) <u>Multa compensatória de 30%</u> (trinta por cento), sobre o valor pactuado, automaticamente, pela inexecução total. Ultrapassados **30** (**trinta**) **dias** corridos sem o cumprimento das obrigações pela empresa vencedora do certame, será declarada a inexecução total do Ajuste e providenciada a sua rescisão;
 - c) <u>Suspensão Temporária</u> de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e,
 - **d**) <u>Declaração de Inidoneidade</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.
- 11.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à empresa vencedora do certame, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.
- 11.5 A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.
 - 11.6 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

12 - DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- 12.1 A empresa vencedora do certame será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência.
- 12.2 Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observandose: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.
- 12.3 Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à empresa vencedora do certame observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

- 12.4 Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a empresa vencedora do certame, deverá ainda:
- 12.4.1 observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades; e,
- 12.4.2 respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.
- 12.5 Condição de aceitação da proposta para o Grupo 1: a empresa que lidar diretamente com a execução de trabalhos em granito e outras pedras, com a fabricação em série de produtos padronizados, deverá apresentar junto com a proposta o registro no Cadastro Técnico Federal ou, nos casos em que a licitante não se enquadrar nas especificações de atividades de beneficiamento de minerais não metálicos não associados a extração, deverá apresentar comprovação de regularidade do fabricante do produto.
- 12.6 Caso a licitante seja dispensada das Normas de Responsabilidade Socioambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

13 - VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

13.1 – Conforme pesquisa de mercado (id 0097151) consultando empresas especializadas no ramo de fornecimento de material de construção e manutenção predial, estima-se que o valor de referência médio para a aquisição em tela importa em

Planilhas de Estimativa de Preços constante na Cláusula 15 deste termo e também nos Estudos Preliminares (id 0097001).

14 - LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

- **14.1** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **14.2** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 14.3 Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019; e,
- **14.4** Demais legislação de regência da matéria.

15 - PLANILHAS ESTIMATIVA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

	GRUPO 1 - GRANITO RAIN FOREST							
	(conforme detalhamento do Anexo II deste Termo de Referência)							
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO N.D. QTD UND VALOR VALOR TOTAL							
1	Piso em Granito Rain Forest, polido em uma das faces, 50x50cm	30.24	30	Peça	R\$ 172,50	R\$ 4.812.75*		

2	Rodapé em Granito Rain Forest, polido em 2 das faces 100x7cm	30.24	15	Peça	RS 93,00	R\$ 1.297,35*
3	Soleira em Granito Rain Forest, polido em uma das faces, 15x100 cm	30.24	5	Peça	(\$12710	(R.S. 502.83)*
4	Bancada em Granito Rain Forest, com saia de 5 cm, rebaixo de área molhada, corte para cuba embutida e furo para torneira, com incremento de 2cm em duas faces da bancada para instalação nas paredes, polimento nas faces aparentes. Acompanha duas peças de Rodabanca em Granito Rain Forest, (167x10cm e 62x10cm), com 2cm de espessura e polimento nas faces aparentes. * Conforme detalhamento do projeto arquitetônico em anexo.	30.24	1	Conj.		
5	Bancada em Granito Rain Forest, com saia de 5cm, com incremento de 2cm em duas das faces para instalação nas paredes, polido nas faces aparentes. Acompanha duas peças de Rodabanca em Granito Rain Forest, (202x10cm e 52x10cm), com 2cm de espessura e polimento nas faces aparentes. * Conforme detalhamento do projeto arquitetônico em anexo.	30.24	1	Conj.		
	TOTAL	- '	-	*		R\$ 9.457,39*

^{*} Itens com desconto de 7,00%, conforme proposta comercial em anexo.

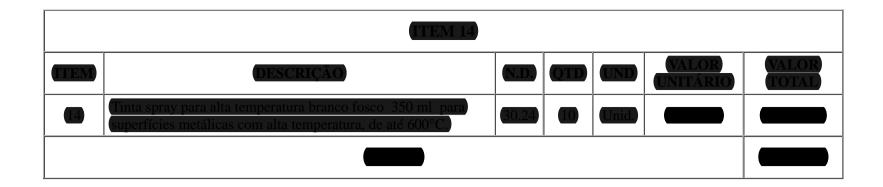
GRUPO 2 - MATERIAIS PARA COBERTURA (conforme detalhamento do Anexo III deste Termo de Referência)

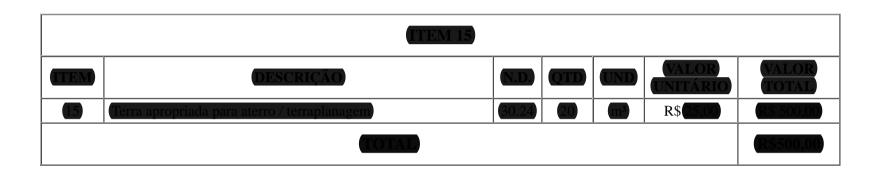
ITEM	DESCRIÇÃO	N.D.	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Telha de aço galvanizado gr-40 da gravia para 3 apoios, vão de 3,00 metros e espessura de 0,65 mm, conforme definido em projeto cor rai 9006.	30.24	16	Peça		
7	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação	30.24	16	Conj.		
8	Rufo externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 25 cm (Pingadeira).	30.24	27	m	R\$ 14,20	R\$ 368,82

	★ Conforme detalhamento do projeto arquitetônico em anexo.				
9	Rufo externo/interno de chapa de aço galvanizada num 26, corte 33 cm (Rufo de encosto). * Conforme detalhamento do projeto arquitetônico em anexo.	30.24	20	m	
10	Perfil veneziana 70x25 chapa 18	30.24	60	Barra	
	TOTAL				



	TTEM 13						
TEM	DESCRIÇÃO	N.D.	OTD		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Reducola solvente 4,6L sem toluol, incolor, rápida evaporação. Composição: Solvente Alifático, Solventes Oxigenados. Ref: Henkel Cascola	30.11	5	Galão			
	TOTAL					R\$954.05	





ANEXO I - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

GRUPO 1 - GRANITO RAIN FOREST

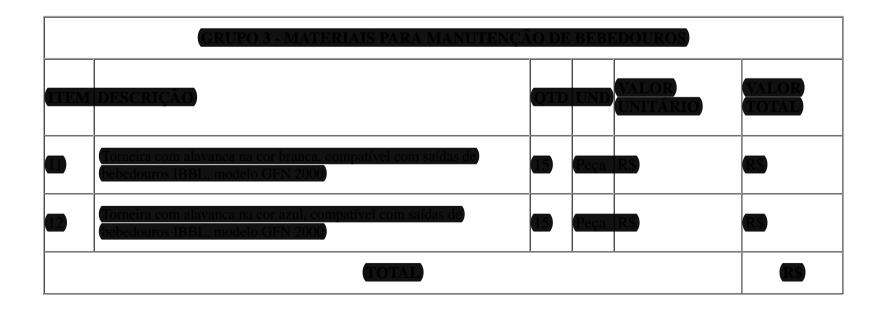
(conforme detalhamento do Anexo II deste Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Piso em Granito Rain Forest, polido em uma das faces, 50x50cm	30	Peça	R\$	R\$
2	Rodapé em Granito Rain Forest, polido em 2 das faces 100x7cm	15	Peça	R\$	R\$
3	Soleira em Granito Rain Forest, polido em uma das faces, 15x100 cm	5	Peça	R\$	R\$
4	Bancada em Granito Rain Forest, com saia de 5 cm, rebaixo de área molhada, corte para cuba embutida e furo para torneira, com incremento de 2cm em duas faces da bancada para instalação nas paredes, polimento nas faces aparentes. Acompanha duas peças de Rodabanca em Granito Rain Forest, (167x10cm e 62x10cm), com 2cm de espessura e polimento nas faces aparentes. * Conforme detalhamento do projeto arquitetônico em anexo.	1	Conj.	R\$	R\$
5	Bancada em Granito Rain Forest, com saia de 5cm, com incremento de 2cm em duas das faces para instalação nas paredes, polido nas faces aparentes. Acompanha duas peças de Rodabanca em Granito Rain Forest, (202x10cm e 52x10cm), com 2cm de espessura e polimento nas faces aparentes. ★ Conforme detalhamento do projeto arquitetônico em anexo.	1	Conj.	R\$	R\$
	TOTAL	1	1	ı	R\$

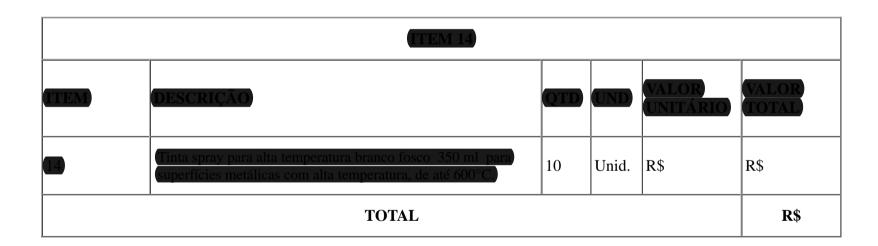
GRUPO 2 - MATERIAIS PARA COBERTURA

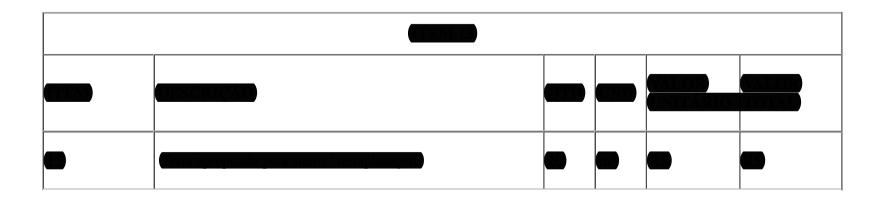
(conforme detalhamento do Anexo III deste Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
6	Telha de aço galvanizado gr-40 da gravia para 3 apoios, vão de 3,00 metros e espessura de 0,65 mm, conforme definido em projeto cor rai 9006.	16	Unid.	R\$	R\$	
7	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação	16	Conj.	R\$	R\$	
8	Rufo externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 25 cm (Pingadeira). * Conforme detalhamento do projeto arquitetônico em anexo.	27	m	R\$	R\$	
9	Rufo externo/interno de chapa de aço galvanizada num 26, corte 33 cm (Rufo de encosto). * Conforme detalhamento do projeto arquitetônico em anexo.	20	m	R\$	R\$	
10	Perfil veneziana 70x25 chapa 18	60	Barra	R\$	R\$	
	TOTAL					



	ITEM 13				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Reducola solvente 4,6L sem toluol, incolor, rápida evaporação Composição: Solvente Alifático, Solventes Oxigenados. Ref: Henkel Cascola	6	Galão	RS	RS .
	TOTAL				RS





TOTAL R\$

Processo n°0000324-46.2020.4.90.8000



Autenticado eletronicamente por **Jair Dias de Oliveira Junior**, **Chefe - Seção de Manutenção Predial**, em 07/04/2020, às 15:24, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0113527 e o código CRC FA05ABB1.